ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.522 de 23 de janeiro de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com pessoal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com pessoal, sob as seguintes codificações:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0101.2092 – Manut. dos Serv. da Oficina Mecânica
3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas..... R$ 500,00
26.782.0101.2093 –Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.9.0.04.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas ..... R$ 6.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior,

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0101.2092 – Manut. dos Serv. da Oficina Mecânica
3.3.9.0.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 500,00
26.782.0101.2093 –Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.9.0.04.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de janeiro de 2004

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal